



PORTARIA CRN-8 Nº 21/2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região, Maria Emilia Daudt von der Heyde, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n.º 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto n.º 84.444, de 30 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão dos prazos processuais no âmbito do CRN-8, bem como, suspender a regular distribuição de processos disciplinares e o normal atendimento aos nutricionistas e advogados, no período de 15/12/2015 a 15/02/2016.

§ 1º. Os prazos com início ou término no período de 15/12/2015 a 15/02/2016, prorrogam-se para o dia 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02/12/2015.

Maria Emilia Daudt von der Heyde
Presidente CRN-8

Joana Wience Glück
Conselheira Secretária CRN-8



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:
Nomear Olga Maria de Souza Leão Paiva, portadora do RG nº 1.647.887 SSP/PE e CPF sob o nº 373.707.584-00, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Gerente Geral Administrativo do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - Alagoas, no período de 03 de novembro de 2015 a 30 de novembro de 2015. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:
Nomear e dar posse, com base no item 14 e seus subitens do Edital do Concurso Público nº 01/2013 - CREF12/PE-AL, a Leonardo David de Melo, portador do RG nº 5.615.686 SDS/PE e CPF sob o nº 028.490.164-46, décimo quarto colocado no citado concurso - inscrição nº 234.0058177577, para o cargo de Auxiliar Administrativo no estado de Pernambuco, a partir de 09 de Novembro de 2015, com remuneração mensal de R\$ 1.019,15. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

PORTARIA Nº 237, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:
Exonerar, por este ato, do cargo de Assessor Técnico de Recursos Humanos e Planejamento, Olga Maria de Souza Leão Paiva, portadora do RG nº 1.647.887 SSP/PE e CPF sob o nº 373.707.584-00, a partir de 01 de dezembro de 2015. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

PORTARIA Nº 238, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, RESOLVE: Nomear Olga Maria de Souza Leão Paiva, portadora do RG nº 1.647.887 SSP/PE e CPF sob o nº 373.707.584-00, ao cargo em comissão de Gerente Geral Administrativo do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - Alagoas, com remuneração mensal de R\$ 4.360,00, a partir de 1º de dezembro de 2015. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

PORTARIA Nº 239, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:
Exonerar, por este ato, do cargo de Assessor Técnico de Programas e Projetos, Raíssa Cristina Maciel de Oliveira, portadora do RG nº 6.380.730 SDS/PE e CPF sob o nº 014.469.624-07, a partir de 1º de dezembro de 2015. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

PORTARIA Nº 240, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:
Nomear Raíssa Cristina Maciel de Oliveira, portadora do RG nº 6.380.730 SDS/PE e CPF sob o nº 014.469.624-07, ao cargo em comissão de Assessor Técnico de Recursos Humanos e Planejamento do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - Alagoas, com remuneração mensal de R\$ 3.038,01, a partir de 1º de dezembro de 2015. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

PORTARIA Nº 241, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:
Exonerar, por este ato, do cargo de Chefe do Setor de Compras e Suprimentos, Vanessa Costa Branco de Godoy, portadora do RG nº 7.599.182 SDS/PE e CPF sob o nº 091.706.474-70, a partir de 1º de dezembro de 2015. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

PORTARIA Nº 242, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:
Nomear Vanessa Costa Branco de Godoy, portadora do RG nº 7.599.182 SDS/PE e CPF sob o nº 091.706.474-70, ao cargo em comissão de Assessor Técnico de Programas e Projetos do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - Alagoas, com remuneração mensal de R\$ 3.038,01, a partir de 1º de dezembro de 2015. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

NADJA REGUEIRA HARROP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

DECISÃO Nº 51, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN/MT, em conjunto com a Secretária do Conselho no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do COREN/MT. Considerando a Resolução Cofen nº 0494/2015. Considerando a necessidade da previsão de receitas como parte integrante do orçamento do COREN/MT para 2016. Considerando a deliberação da 479ª Reunião Ordinária de Plenário, Sessão Única, realizada em 16 de novembro de 2015. Decide: Art. 1º - Com base nos valores fixados pela Resolução Cofen nº. 0494/2015 para as anuidades do COREN/MT exercício de 2016, (R\$ 286,15) para Enfermeiro, R\$ 186,89 para Técnicos de Enfermagem e R\$ 167,56 para Auxiliares de Enfermagem, estabelecer os percentuais de descontos a serem concedidos pelo COREN/MT conforme data do pagamento: Pagamentos efetuados até 31/01/2016 - Será concedido desconto de 10% - Pagamentos efetuados até 29/02/2016 - Será concedido desconto de 5% - Pagamentos efetuados a partir de 01 de março de 2016 - Não serão concedidos descontos. Art. 2º - É optativo ao inscrito parcelar a anuidade referente a 2016 no mínimo em 05 vezes, com a última parcela a ser quitada em até 31/05/2015. Para pagamentos efetuados a partir de 01/04/2016 incidirão juros e correções conforme índice oficial. Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor em 1º de janeiro de 2016 revogando as disposições em contrário, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial da União.

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA
Presidente do Conselho

MARILZA HELENA RODRIGUES VIANA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 21, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região, Maria Emilia Daudt von der Heyde, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve:

Art. 1º. Determinar a suspensão dos prazos processuais no âmbito do CRN-8, bem como, suspender a regular distribuição de processos disciplinares e o normal atendimento aos nutricionistas e advogados, no período de 15/12/2015 a 15/02/2016.

§ 1º. Os prazos com início ou término no período de 15/12/2015 a 15/02/2016, prorrogam-se para o dia 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMILIA DAUDT VON DER HEYDE
Presidente do Conselho

JOANA WIENCE GLÜCK
Secretária

PORTARIA Nº 22, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região - CRN-8, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas resoluções CFN nº 356/04 e nº 361/05.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21º da Resolução CFN nº 441/2008, resolve:

Artigo 1º-Designar a Comissão Transitória para Análise da Justificativa da Ausência do Voto no Processo Eleitoral CRN-8 - Tríduo 2015/2018 a ser composta pelas conselheiras: Alcionê Pereira Grivot Mandarin CRN-8 741; Deise Regina Baptista CRN-8 699; Enaida Maria Fleischer CRN-8 43; Rubia Daniela Thieme CRN-8 5724 e Thais Regina Mezzomo CRN-8 3526.

Artigo 2º- Nomear a conselheira Deise Regina Baptista, representante da Diretoria, para coordenar a Comissão Transitória para Análise da Justificativa da Ausência do Voto no Processo Eleitoral CRN-8 - Tríduo 2015/2018.

Artigo 3º- A Comissão Transitória do CRN-8 incumbe o desempenho das atribuições delimitadas na Resolução CFN nº 441/2008.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições que ela colidirem.

MARIA EMILIA DAUDT VON DER HEYDE
Presidente do Conselho

JOANA WIENCE GLÜCK
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 16, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO/CRQ-XIII, conforme o princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 17 da Lei nº 2.800/56, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regimento Interno desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, com o objetivo de orientar o recasso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), resolve:

Art. 1º. O recasso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), deverá ser compensado no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016, sendo as datas compensadas de 21 a 23 de dezembro de 2015, e de 28 a 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A compensação de 1(uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do Conselho Regional de Química da 13ª Região e garantido que a permanência para além jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 3º. Os colaboradores deste órgão deverão se atentar com rigor para cumprimento da compensação e no controle da frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

JOSÉ MAXIMILIANO MÜLLER NETTO

Ediais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 2, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, vem, pelo presente edital, publicar a relação dos aposentados aniversariantes do mês de setembro de 2015, que terão o pagamento do provento suspenso, por não comparecerem nos prazos legais para fins de atualização cadastral, ficando CONVOCADOS a comparecer imediatamente a uma Unidade da Advocacia-Geral da União para os procedimentos relativos à aludida atualização.

Nome	Matrícula	Situação
João Wilkens Gouveia Furtado Belém	0679487	Aposentado
Theodorico Julio Monteiro Neto	0714038	Aposentado
Vivaldo Pereira Melo	1277673	Aposentado

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 19, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tomar pública a relação de aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de setembro que não atenderam à convocação e notificação para realizarem o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos proventos e benefícios de pensão, conforme tabela abaixo, será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2015.